



DECRETO Nº 3000, DE 02 DE SETEMBRO DE 1986.

Adequa disposições da Lei nº 2383/86.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 65 da Lei nº 2383/86, de 01 de setembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Os níveis iniciais das faixas de salário das classes adiante arroladas, constantes dos Anexos da Lei nº 2383/86, passam a ser os seguintes:

<u>Classes</u>	<u>Níveis de Salários</u>
Administrador de Distrito	S.40
Desenhista I	S.16
Desenhista II	S.25
Mecânico	S.20
Mecânico de Máquinas Pesadas	S.28
Motorista	S.18
Operador de Máquinas Pesadas I	S.20
Operador de Máquinas Pesadas II	S.28
Secretário-Executivo	S.34
Supervisor I	S.34
Técnico de Nível Médio	S.28

Art. 2º - Ficam, ainda, introduzidas na Lei nº 2383/86 as seguintes modificações:

I - no serviço de Educação, Esportes e Lazer (anexo I), o esquema das classes de provimento em comissão passa a ser o seguinte:

Secretário-Executivo	S.34
Supervisor I	S.34
Supervisor II	S.45
Coordenador Educacional e Pedagógico	S.45
Diretor de Centro Poliesportivo	S.46
Diretor de Colégio Municipal	S.46



Secretário Municipal de Educação, Esportes
e Lazer

S.55

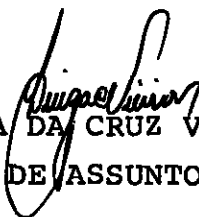
Art. 3º - As modificações de que cogita este Decreto retroagem a 01 de mês em curso, nos seus efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de setembro de 1986.



JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.